Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º Andar - Caixa Postal 61 – CEP 98590-000
CGC: 90 167 131/0001-50 Fone/Fax: (0_ _) 55 781-3355 ou -3324 E-mail: cvstoaug@san.psi.br

Portaria nº 205, de 14 de abril de 2000.

Concede licença por motivo de casamento.

O Vice-Presidente, no cargo interino da Presidência da Câmara Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- requerimento formulado pela servidora desta Casa, ocupante do cargo de servente, baseado no inciso III do artigo 61 do Regime Jurídico Único, solicitando licença, por motivo de casamento,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora ***Adriane Nogueira de Oliveira***, licença de três dias consecutivos, a conta de 18 de abril do corrente, por motivo de matrimônio da mesma.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 14 de abril de 2000.

Ver. **OTÁVIO POLO**
Vice-Presidente em exercício da Presidência

Registre-se e publique-se.

Ver. **JAIRO LUIZ PIZOLOTTO**

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 14/04/00
RETIRADO em 03/5/00